



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 1.269 PG: 9

Data: 09/06/14 a 10/06/14



ABEkm

Rúbrica

LEI N.º 1.206/2014.

CRIA VAGAS PARA CARGO DE PROVIMENTO ESTATUTÁRIO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR E EXTINGUE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam criadas no quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a serem preenchidas por pessoal legalmente habilitado em concurso público, as seguintes vagas:

CARGO	VAGA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO I	04
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	04
SUPERVISOR ESCOLAR I	01

Art. 2º- Em razão do disposto no artigo 1º ficam extintas as funções gratificadas de Assistente de Orientação Pedagógica – CAI-3 e Assistente de Orientação Educacional – CAI-3.

Art. 3º- Os recursos para atendimento às despesas da presente Lei estão consignados no orçamento em vigor e na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º- Passam a fazer parte integrante da presente Lei, os seguintes documentos:

- a) a declaração do ordenador da despesa;
- b) o anexo de metas fiscais;
- c) a memória de cálculo do índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores;
- d) o cálculo do limite da despesa com pessoal, nos termos do art. 18 da LRF;
- e) o relatório resumido da folha de pagamento e o comprometimento sobre a receita corrente líquida;
- f) o relatório da projeção da receita corrente líquida;
- g) o demonstrativo dos limites com gastos de pessoal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2014.

SAULO DOMINGUES GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Desen. Econômico

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Projeto de Lei, encaminhado pela Mensagem n.º 029/14 de 30 de maio de 2014, dispõe sobre a contratação de 04 (quatro) Orientadores Pedagógicos, 04 (quatro) Orientadores Educacionais e 01 (um) Supervisor Escolar.

A despesa inerente ao Projeto de Lei em questão está enquadrada, com base no disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF), como: “**Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**”, que são àquelas derivadas de lei, medidas provisórias ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

A ordem orçamentária e financeira foi completada e fortalecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Assim, embora a LRF não tenha criado nenhuma exigência radicalmente nova para a geração de despesa, introduziu a “**Declaração do Ordenador de Despesa**”, que permite individualizar responsabilidades.

O art. 16º da LRF exige que, a despesa que está sendo gerada – portanto, a despesa nova – seja acompanhada de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, e de uma “declaração do ordenador de despesa”, atestando sua regularidade nos termos do PPA, da LDO e da LOA.

Se, além disso, a despesa for **obrigatória de duração continuada**, nos termos do art. 17 da LRF, deve-se indicar o mecanismo de compensação. Trata-se de uma **exigência adicional** e para tanto no Exercício Financeiro em vigor a compensação da despesa que está sendo criada já foi considerada na proposta do orçamento em vigor e para os demais Exercícios será de acordo com o Anexo de Metas Fiscais anexado a LDO.

Contudo, diferentemente do art. 16, no qual se enquadram muitas despesas, o art. 17 trata de caso bastante particular: a despesa **corrente** que gerar impacto orçamentário-



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Desen. Econômico

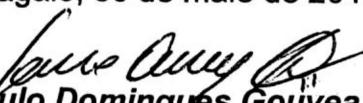
financeiro por um **período superior a dois exercícios e for obrigatória por lei ou ato administrativo normativo**, que corresponde ao caso presente projeto de Lei.

Como a geração de despesa deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração do Ordenador de despesa e, que o impacto orçamentário-financeiro deverá ser calculado para os três exercícios subsequentes, **ANEXAMOS** a esta Declaração às memórias dos cálculos realizados por minha Assessoria onde foram considerados, partindo-se de uma premissa bem conservadora, a evolução da Receita Corrente Líquida e das Despesas com Pessoal para os exercícios de **2014 a 2017**, onde verificamos que a relação Gasto de Pessoal x Receita Corrente Líquida ficou enquadrada no limite prudencial previsto na RLF , **51,3%**, quando a Lei determina que o limite para essa relação é de **54%**.

Como se trata de uma despesa de caráter continuado, encaminhamos ainda, o **ANEXO DE METAS FISCAIS** que fez parte do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) encaminhado a essa Douta Casa, onde foi demonstrado a "**Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada**" de acordo com o art. 4º, parágrafo 21C, inciso V da LC 101/00.

Finalizando, declaramos como Ordenador da Despesa que todos os impactos financeiros e orçamentários provenientes do presente Projeto de Lei foram considerados e as medidas necessárias para que o mesmo seja absorvido de forma adequada pela Administração foram tomadas.

Cantagalo, 30 de maio de 2014.


Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÁLCULO DO IMPACTO DA CRIAÇÃO DE VAGAS DE ORIET. EDUCACIONAL, ORIET. PEDAGÓGICO E SUPERVISOR ESCOLAR - LEI N.º 14

CUSTO DOS CARGOS CRIADOS

CARGO CRIADO (A)	REMUNERAÇÃO (B)	QUANTIDADE (B)	SALÁRIO C/ ENCARGOS (C)	CUSTO MENSAL (D) = (B x C)	CUSTO ANUAL (E) = (D x 13,33)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO I	R\$ 1.223,92	4	R\$ 1.493,18	R\$ 5.972,73	R\$ 79.616,49
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	R\$ 1.223,92	4	R\$ 1.493,18	R\$ 5.972,73	R\$ 79.616,49
SUPERVISOR ESCOLAR	R\$ 1.223,92	1	R\$ 1.493,18	R\$ 1.493,18	R\$ 19.904,12
IMPACTO NA FOLHA (A)	R\$ 3.671,76	-		R\$ 13.438,64	R\$ 179.137,09

REDUÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

FUNÇÃO (A)	VALOR (B)	QUANTIDADE (B)	SALÁRIO C/ ENCARGOS (C)	CUSTO MENSAL (D) = (B x C)	CUSTO ANUAL (E) = (D x 13,33)
ASSIST. ORIEN. PEDAGÓGICA - CAI 3	R\$ 625,98	4	R\$ 763,70	R\$ 3.054,78	R\$ 40.720,25
ASSIST. ORIEN. EDUCACIONAL - CAI 3	R\$ 625,98	2	R\$ 763,70	R\$ 1.527,39	R\$ 20.360,12
IMPACTO NA FOLHA (B)	R\$ 1.251,96	-		R\$ 4.582,17	R\$ 61.080,37

IMPACTO NA FOLHA (AB) **R\$ 2.419,80** **-** **-** **R\$ 8.856,47** **R\$ 118.056,72**

IMPACTO DA FOLHA DO % DE GASTO COM PESSOAL		
DESPESA COM PESSOAL (BASE ABRII/14) = 50,36% - RREO		R\$ 35.997.271,80
DESPESA COM PESSOAL (BASE ABRII/14) COM AS NOVAS DESPESAS - R\$ 118.056,72		R\$ 36.115.328,52

RCL (ABRIL/14-RREO)	VALOR (**)	VARIAÇÃO % FOLHA (*)	GASTO C/ PESSOAL	% DA RCL
RCL ABRIL-2014 + NOVAS CONTRATAÇÕES	R\$ 71.477.536,70	-	R\$ 36.115.328,52	50,53
RCL ABRIL-2015 (VARIAÇÃO = 8,7%)	R\$ 77.696.082,39	7,7%	R\$ 38.896.208,82	50,06
RCL ABRIL-2016 (VARIAÇÃO = 8,7%)	R\$ 84.455.641,56	8,5%	R\$ 42.202.386,57	49,97
RCL ABRIL-2017 (VARIAÇÃO = 8,7%)	R\$ 91.803.282,38	9,3%	R\$ 46.127.208,52	50,25

OBS. (*) CONSIDERADA A EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

(**) CONSIDERAÇÃO A TENDÊNCIA VERIFICADA NOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS


 Antônio José Soárez Longo
 Secretário Municipal de
 Planejamento, Gestão e
 Desenvolvimento Econômico

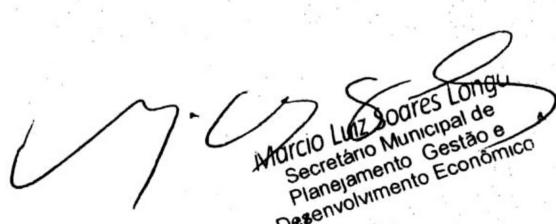
MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Maio/2013 até Abr/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPAÇADA BRUTA COM PESSOAL (I)			
- Sal Ativo	42.914.566,9	7.330,0	42.921.896,9
- Sal Inativo e Pensionista	34.606.374,1	0,0	34.606.374,1
- Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	8.280.822,8	0,0	8.280.822,8
- Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	27.370,0	7.330,0	34.700,0
- Despesas decorrentes de Decisão Judicial	6.924.625,1	0,0	6.924.625,1
- Servidores e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.924.625,1	0,0	6.924.625,1
- Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPAÇADA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	35.989.941,8	7.330,0	35.997.271,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			71.477.536,7
TAXA DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a base = (IV / V) * 100			50,36 %
LÍMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			38.597.869,8
LÍMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			36.667.976,3
LÍMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			34.738.082,8

Contabilidade



Andrcio Luiz Soares Longuini
 Secretário Municipal de
 Planejamento, Gestão e
 Desenvolvimento Econômico



Planejamento Cantagalo <planejamento@cantagalo.rj.gov.br>

Projeto de Lei Magistério

mensagem

Pessoal Cantagalo <pessoal@cantagalo.rj.gov.br>

E-mail: Planejamento <planejamento@cantagalo.rj.gov.br>

29 de maio de 2014 15:36

Márcio,

Os cargos a serem providos tem piso de R\$ 1.223,92.

As funções gratificadas extintas são:

Assistente de Orientação Pedagógica - CAI-3 - r\$ 625,98 = 04 vagas = R\$ 2.503,92 mensal

Assistente de Orientação Educacional- CAI-3 - R\$ 625,98 = 02 vagas = R\$ 1.251,96 mensal

Edo M. Pereira Bard

Assessor - matr. 01.001-4

Secretaria Municipal de Administração

tel (22) 22555-4204 R. 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO - EXERCÍCIO DE 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO VII - Expansão das despesas Obrigatórias de Duração Continuada

(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	Exercício de 2014	1º Exercício Seguinte (2015)	2º Exercício Seguinte (2016)
a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério)	R\$ 800,00	R\$ 864,00	R\$ 933,12
b) Continuidade Projeto de Adequação Salarial dos Servidores Municipais	R\$ 2.200,00	2.310,00	2.425,50
Outras Despesas	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total	R\$ 3.400,00	R\$ 3.574,00	R\$ 3.758,62
		R\$ 10.732,62	(A)

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Finalização dos Gastos Administrativos (meta de 1,85% da Despesa Fixada)	R\$ 1.556,06	R\$ 1.683,48	R\$ 1.815,72
Rescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (2,5% - Real)	R\$ 1.687,08	R\$ 1.729,25	R\$ 1.772,48
Incremento das Receita Tributária com o recadastramento dos imóveis e atualização da "Planta Geral de Valores"	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00
Total	R\$ 3.543,14	R\$ 3.742,73	R\$ 3.938,21
SALDO (B-A)		R\$ 11.224,08	(B)
			491,46


 Marcio Luiz Soares Lorry
 Secretário Municipal de
 Planejamento, Gestão e
 Desenvolvimento Econômico